

**PARECER COMITÊ GESTOR Nº 629/2020**

**Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Solicitação para abertura de credenciamento de prestadores de serviços para realização de exames de ultrassonografia obstétrica.

**Considerações:**

Considerando a justificativa apresentada no termo de referência;

Considerando que o Município possui grande demanda de pacientes que necessitam do serviço;

**Parecer:** O Comitê Gestor emite parecer FAVORÁVEL ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de credenciamento de prestadores de serviços para realização de exames de ultrassonografia obstétrica. É como se submete à apreciação superior.

Xanxerê/SC, 20 de novembro de 2020.

OBS. O membro Carlos Alberto Peretti não emite opinião pelo motivo de férias.

Jader Adriel Danielli

Presidente

  
Everton Gatti

Membro

Carlos Alberto Peretti

Membro

  
Andreza Gallas

Membro

  
Ella Gasparetto Tres

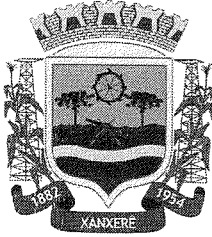
Membro

De Acordo

  
Avelino Menegolla

Prefeito Municipal

Sector de Licitações  
Recebido em: 23/11/20



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Ordenador da despesa:** Irene Salete Goralski.

**Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços para contratação de empresa para Serviço Médico Especializado na Realização de Exames de Ultrassonografia obstétrica.

#### **Motivação/Justificativa.**

Considerando que a Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população;

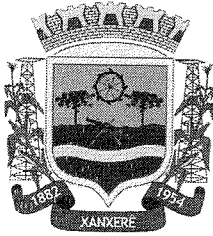
Considerando que o Município de Xanxerê possui contrato de rateio com o consorcio de saúde e conforme comunicado recebido do consórcio, os atendimentos acontecerão até o dia 10 de dezembro de 2020, voltado as atividades no dia 04 de janeiro de 2021;

Considerando o acompanhamento das gestantes nas unidades de saúde, onde o protocolo determina a realização de exames de imagem (US) durante o período gestacional;

Considerando a continuidade dos serviços nas unidades básicas de saúde, durante o período de recesso do consorcio de saúde;

Considerando que existem aproximadamente 340 gestantes em acompanhamento com as equipes de saúde da família e que necessitam de exames de ultrassom conforme prevê o protocolo do Ministério da Saúde;

Portanto, solicitamos a abertura de edital para habilitação de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de exames de ultrassonografia obstétrica.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### **Especificação Técnica:**

Médico Radiologista.

#### **Prazo, local e condições de entrega ou execução.**

O prestador credenciado deverá realizar os atendimentos em seu próprio estabelecimento. Prazo de 60 dias.

#### **Responsável pelo recebimento.**

É de responsabilidade do setor de Controle Avaliação e Auditoria o monitoramento e conferência da produção apresentada pelo prestador credenciado.

#### **Prazo de Pagamento:**

Mensal, conforme Decreto n° AJG 22/2020 ou até 30 dias após emissão da nota fiscal.

#### **Dotação Orçamentária:**

Recurso: 11 e 22

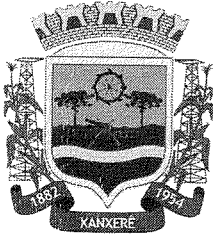
Elemento: **33.90.39.05**

#### **Obrigações da Contratante:**

- Efetuar o pagamento conforme Decreto n° AJG 22/2020 ou até 30 dias após emissão da nota fiscal.
- Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado;
- Exercer atividade de Controle, Avaliação e Auditoria na contratada, mediante procedimentos de supervisão direta ou indireta de acordo com as normas que regem o SUS.
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

#### **Obrigações da Contratada:**

- ✓ - A empresa interessada em realizar o credenciamento, deverá apresentar o Certificado de Regularização junto ao CRM;
- ✓ - A empresa contratada deverá manter para os serviços de Ultrassonografia: Médico Radiologista, com registro no respectivo Conselho Profissional;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- ✓ A contratada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços;
- ✓ Apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde relatório com as guias de requisições, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimento realizado para conferência do controle avaliação e auditoria para posterior pagamento;
- ✓ Emitir a nota fiscal correspondente dos serviços realizados, sendo uma nota com o valor SUS e outra nota com o valor da contrapartida, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria de Saúde;
- ✓ A contratada fica responsável, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na elaboração dos respectivos laudos;
- ✓ Cumprir as normas básicas de funcionamento e biossegurança, orientadas pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal;
- ✓ A empresa prestadora dos serviços, responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas despesas;

#### **Qualificação Técnica:**

Medico radiologista.

#### **Crerios de avaliação da proposta:**

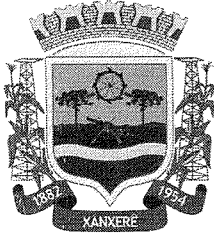
Tabela vigente do consorcio de saúde cisamosc.

#### **Valores referenciais de mercado:**

Consórcio de Saúde Cisamosc.

#### **Estimativa de Custo:**

Os valores dos exames foram baseados na Tabela de Procedimentos Médicos, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - cis-amosc (04/2020) [cisamosc.sc.gov.br](http://cisamosc.sc.gov.br).



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

O valor total estimado para licitação é de R\$ 12.966,50 (doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

### Dos Procedimentos e da Remuneração:

Procedimentos	Qdade Total	Código do Procedimento	Valor Sus	Valor Contrapartida	Valor do Exame	Total do Exame
Ultrassonografia pélvica obstétrico	Até 150/mes	02.05.02.016-0	R\$ 24,20	R\$ 24,85	R\$ 49,05	R\$ 7.359,50 7.359,50
Ultrassonografia Obstétrico Morfológico	Até 50/mês	90026	R\$ 0,00	R\$ 112,14	R\$ 112,14	R\$ 5.607,00

### Dotação Orçamentária

Reduzido: 11 e 22

Cód. 33.90.39.50

### Sanções:

As aplicáveis pela administração pública.

Xanxerê (SC), 17 de novembro de 2020.

Irene Salete Goralski  
Secretária Municipal de Saúde

*[Handwritten signature]*  
Fiscal Contrato

12.966,50

Ciente:  
Prefeito Municipal

Setor de Licitações



**CIS-AMOSC**  
CONSORCÍO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA



**SUS**  
Sistema  
Único  
de Saúde

# **TABELA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS CREDENCIADOS PELO CIS-AMOSC 2020**

**Rua Adolfo Konder 33D, Jardim Itália, Chapeco - SC**  
**Fone: (49) 3199-4900**  
**[www.cisamosc.sc.gov.br](http://www.cisamosc.sc.gov.br)**

CONSORCÍO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO OESTE DE SANTA CATARINA  
CNPJ: 01.336.261/0001-40 - Fone/Fax: (49) 3199-4900  
Rua Adolfo Konder 33D, Bairro Jardim It  
89802-260 - Chapecó - SC

[diretoria@cisamosc.sc.gov.br](mailto:diretoria@cisamosc.sc.gov.br)  
[www.cisamosc.sc.gov.br](http://www.cisamosc.sc.gov.br)



ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	02.05.02.015-1	39,60	72,54	112,14
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	02.05.02.016-0	24,20	24,85	49,05
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	90026	0,00	112,14	112,14
ULTRASSOGRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	00.00.00.470-7			112,14
ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	02.05.02.017-8	24,20	87,94	112,14
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	02.05.02.018-6	24,20	33,26	57,46
ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	90123			95,31
ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	5254			90,00
ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	5255			90,00
ECODOPPLER ORGAOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	90302			180,00
ECODOPPLER DE TIREOIDE	4700			180,00
ECODOPPLER DE BOLSA ESCROTAL	4701			180,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

Folha: 1/1

CNPJ: 10.396.929/0001-35  
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, AVELINO MENEGOLLA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 212/2020  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** CREDENCIADO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Conforme Edital  
**F - Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 12 meses  
**I - Objeto da Licitação:** Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, para a realização de Exames de Ultrassonografia Obstétrica, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, de acordo com o item 02 do presente.  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
11	13.01.2.036.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE Fonte de Recurso : 2 - Rec. de Imp. e Transf. Impostos - Saude	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00
22	13.01.2.090.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DESPESAS RECURSOS DO SUS - CI Fonte de Recurso : 1138 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>2,00</b>

Xanxerê, 24 de Novembro de 2020.

-----  
AVELINO MENEGOLLA - PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

Folha: 1/1

CNPJ: 10.396.929/0001-35  
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 212/2020  
Número Processo / Ano: 212/2020  
Data do Processo: 24/11/2020  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
  
Objeto do Processo: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, para a realização de Exames de Ultrassonografia Obstétrica, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, de acordo com o item 02 do presente.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
11	13.01	2.036	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	98.549,92	1,00
22	13.01	2.090	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	53.340,59	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>2,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>2,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xanxerê, Em ...../...../.....

-----  
Responsável pela Contabilidade

CNPJ: 10.396.929/0001-35  
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	212/2020
<b>Processo de Licitação:</b>	212/2020
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Número da Licitação:</b>	21/2020-IL
<b>Data do Processo:</b>	24/11/2020
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	

Nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93, examinei os termos e documentos pertinentes ao Processo Licitatório epigrafado.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Diante do preenchimento dos requisitos legais, expresse anuência com os termos até o momento constantes nos autos, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, e seus demais tramites legais.

Ressalvo, que o presente parecer se limita à verificação dos ditames do edital com a Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, cabendo avaliação da oportunidade e conveniência ao Comitê Gestor e respectiva aquiescência do ordenador de despesa.

Xanxerê/SC, 24/11/2020

-----  
FERNANDO DE MARCO - OAB/SC 12.157